

### **III-596 - ANÁLISE DO CONHECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E GESTORES DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DE BELO HORIZONTE SOBRE O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **Henrique de Oliveira Figueiredo<sup>(1)</sup>**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, Belo Horizonte, Brasil.

#### **Gisele Vidal Vimieiro<sup>(2)</sup>**

Engenheira Civil pela Escola de Engenharia da UFMG, Especialista em Educação Ambiental pela Faculdade SENAC Minas, Mestre e Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Escola de Engenharia da UFMG, Professora do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, Belo Horizonte, Brasil.

**Endereço<sup>(1)</sup>:** Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - CEP: 30421-169 - Brasil - Tel: (31) 3319-7109 - e-mail: [giselevv@cefetmg.br](mailto:giselevv@cefetmg.br)

#### **RESUMO**

De maneira geral, os resíduos de serviço de saúde apresentam riscos aos seres humanos e ao meio ambiente devido às suas características de patogenicidade, reatividade, inflamabilidade, toxicidade e corrosividade, demandando procedimentos específicos para tratamento e disposição final. Considerando-se as especificidades apresentadas por esses e outros resíduos, a Lei Federal 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dispõe sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e perigosos. A PNRS, em seu art.20, estabelece como obrigatoriedade dos geradores de resíduos perigosos a elaboração de um plano de gerenciamento desses resíduos e, em função disso, estabelecimentos de saúde devem traçar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), entretanto, atualmente o atendimento às determinações da PNRS, em especial ao PGRSS, ainda não está presente em todos os estabelecimentos geradores de resíduos de serviço de saúde. Com isso, tendo como foco da pesquisa os profissionais da área da odontologia atuantes na cidade de Belo Horizonte – MG, o presente trabalho tem como objetivo analisar o conhecimento do corpo de funcionários das clínicas odontológicas a respeito do PGRSS. No trabalho, foram visitadas cinco clínicas odontológicas e entrevistados dez dentistas e cinco auxiliares de saúde bucal. As entrevistas foram gravadas, analisadas através do método de Análise de Conteúdo e seus resultados interpretados com base na legislação e na literatura sobre o tema. Os resultados apresentados indicaram que a grande maioria dos auxiliares de saúde bucal e dos dentistas têm uma boa noção de como segregar e acondicionar os resíduos do grupo A, em especial os resíduos cirúrgicos, contudo, no que diz respeito ao conhecimento das resoluções que regem o PGRSS e ao processo de destinação final dos RSS, os profissionais ainda não possuem muito conhecimento, necessitando assim de ações corretivas para melhorias futuras.

**PALAVRAS-CHAVE:** Resíduos de Serviços de Saúde, Clínicas Odontológicas, Plano de Gerenciamento, Análise de Conteúdo, Funcionários e Gestores.

#### **INTRODUÇÃO**

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), como citado na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n°222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), são gerados por todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo, laboratórios analíticos de produtos, dentre outros similares (BRASIL, 2018).

Tendo em vista os riscos ambientais e sociais ocasionados por alguns tipos de resíduos, como os resíduos de serviços de saúde, devido a presença de agentes patógenos, substâncias químicas (tóxicas, inflamáveis, reativas ou corrosivas) e materiais perfurocortantes (OLIVEIRA et al., 2013; SOUZA et al.,2015), a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n° 12.305/2010, dispõe sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos (BRASIL, 2010).

A PNRS, em seu art. 20, estabelece que geradores de resíduos perigosos estejam sujeitos a elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Dentre os resíduos citados, os RSS estão inclusos e, em função disso, a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) se faz necessária.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) tem como objetivo minimizar a produção de resíduos e proporcionar seu encaminhamento de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (BRASIL, 2018). Para isso, o plano tem como base as Resoluções nº 222/2018 da Diretoria Colegiada da ANVISA e nº 358/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), as quais abordam os regulamentos técnicos para o gerenciamento de RSS, desde a sua segregação até a sua disposição final.

A fim de cumprir a demanda de instituição do PGRSS, estabelecido pela PNRS, o município de Belo Horizonte, por meio do Decreto nº 16.509, de 19 de dezembro de 2016, regulamenta a elaboração, aprovação e implantação do PGRSS (BELO HORIZONTE, 2016).

Contudo, atualmente, o atendimento às determinações da PNRS, em especial ao PGRSS, ainda não está presente em todos os estabelecimentos geradores de RSS. Como exemplo, em Belo Horizonte – MG, segundo Silva et al. (2014), foram evidenciadas falhas nos abrigos externos, nos procedimentos de coleta, no uso de equipamentos de proteção individual, no acondicionamento dos RSS e no seu transporte.

Visto a obrigatoriedade da implantação do PGRSS, buscou-se verificar como estão sendo geridos os resíduos de serviços de saúde de clínicas odontológicas do município de Belo Horizonte, a partir do conhecimento dos seus funcionários e gestores sobre o plano.

## **OBJETIVO**

O presente trabalho teve como objetivo analisar o conhecimento dos funcionários e gestores de clínicas odontológicas de Belo Horizonte com relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

### **Caracterização das Clínicas Estudadas**

O trabalho foi realizado em cinco clínicas odontológicas localizadas nas regionais: Noroeste, Centro-Sul e Venda Nova de Belo Horizonte, sendo o público-alvo da análise os auxiliares de saúde bucal (ASB) e os dentistas. Em cada clínica visitada, foram entrevistados dois dentistas e um auxiliar de saúde bucal, totalizando 15 participantes. Com a finalidade de preservar o anonimato das clínicas e dos profissionais entrevistados, conforme Tabela 1, foram adotados códigos para identificação, sendo a letra C referente às clínicas, a letra D aos dentistas e a sigla ASB para os auxiliares, seguidos de numerações que se referem, respectivamente, ao número da clínica e ao número de dentistas e ASB entrevistados na clínica.

**Tabela 1: Quantificação dos profissionais entrevistados por clínica**

<b>Clínicas</b>	<b>Dentistas</b>	<b>ASB</b>
<b>C1</b>	D1.1, D1.2	ASB1
<b>C2</b>	D2.1, D2.2	ASB2
<b>C3</b>	D3.1, D3.2	ASB3
<b>C4</b>	D4.1, D4.2	ASB4
<b>C5</b>	D5.1, D5.2	ASB5
<b>TOTAL</b>	10	5

**Fonte: Autor**

### **Realização das Entrevistas**

Para a realização das entrevistas, foram elaborados questionários semi-estruturados os quais abordaram questões a respeito do conhecimento dos profissionais sobre o PGRSS, sua definição e as etapas de sua aplicação. As marcações das entrevistas foram feitas mediante agendamento de horário com cada clínica e a

proposta do trabalho foi exposta desde o primeiro contato com os profissionais, procurando mostrar total transparência a respeito das intenções da pesquisa.

No que tange o armazenamento das respostas dos profissionais, além do registro no próprio questionário semi-estruturado, as conversas foram gravadas em um celular, com a devida permissão dos entrevistados, e tiveram seus direcionamentos pautados nos questionários.

Foram elaborados questionários distintos para os dentistas e os auxiliares de saúde bucal entrevistados, devido às diferentes funções desempenhadas nas clínicas, sendo as perguntas presentes nestes questionários divididas em grupos, de acordo com o objetivo. Para os dentistas, as perguntas foram divididas em 4 grupos: Grupo 1 - perguntas relacionadas ao conhecimento das resoluções RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005 e a proposta do PGRSS, Grupo 2 – perguntas sobre o aprendizado do PGRSS na graduação, Grupo 3 – perguntas técnicas sobre as etapas de manejo dos resíduos na clínica e Grupo 4 – perguntas sobre a empresa de coleta, transporte e destino final dos resíduos, conforme Tabela 2.

**Tabela 2: Questionário Semi-Estruturado – Dentistas**

<b>Tema dos Grupos de Perguntas</b>	<b>Perguntas</b>
<b>Grupo 1</b> - Conhecimento das resoluções e a proposta do PGRSS.	Conhece as resoluções que regulamentam o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS)?
	Qual a proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)?
<b>Grupo 2</b> - Aprendizado sobre o PGRSS e treinamento das ASB	Apreendeu sobre PGRSS em sua graduação?
	Na sua clínica, os funcionários são treinados para fazer o gerenciamento dos resíduos de saúde (RSS)?
<b>Grupo 3</b> – Etapas de manejo dos resíduos na clínica.	Após uma cirurgia ou procedimento clínico, como é feito o manejo, o manuseio, dos RSS na clínica?
	Os recipientes apresentam identificação adequada? (resíduo comum, resíduo perigoso)
	Como é feito o descarte do revelador e fixador de chapas de raio-X?
	De quanto em quanto tempo é feito a troca dos sacos de armazenamento de resíduos contaminados nas lixeiras?
	A clínica apresenta local de armazenamento temporário dos RSS?
<b>Grupos 4</b> – Dados sobre a empresa de coleta, transporte e disposição final dos resíduos	Qual é a frequência de coleta dos RSS na clínica
	A empresa que faz o serviço de coleta e transporte dos RSS possui Licença Ambiental?
	Sabe para onde são levados os RSS gerados em sua clínica?

**Fonte: Autor**

Para os auxiliares de saúde bucal, as perguntas também tiveram sua divisão em 4 grupos, a saber: Grupo 1 - perguntas relacionadas ao conhecimento das resoluções RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005 e a proposta do PGRSS, Grupo 2 - perguntas sobre o treinamento dos auxiliares e aprendizado do PGRSS no curso de ASB, Grupo 3 - perguntas técnicas sobre as etapas de manejo dos resíduos na clínica e

Grupo 4 - perguntas sobre a empresa de coleta, transporte e destino final dos resíduos, como pode ser visto na Tabela 3.

**Tabela 3: Questionário Semi-Estruturado- Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)**

<b>Tema dos Grupos de Perguntas</b>	<b>Perguntas</b>
<b>Grupo 1-</b> Conhecimento sobre as resoluções e a proposta do PGRSS.	Conhece as resoluções que regulamentam o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS)?
	Qual a proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)?
<b>Grupo 2</b> – Treinamento sobre o manejo dos resíduos de serviço de saúde	A clínica fornece treinamento para o manuseio de resíduos de serviço de saúde?
	Aprendeu sobre o PGRSS no curso de ASB?
<b>Grupo 3</b> – Etapas de manejo dos resíduos na clínica.	Como é feito o manejo, o manuseio, dos RSS na clínica?
	A clínica possui local de armazenamento temporário de resíduos?
	Como é feito o descarte do revelador e fixador de chapas de raio-X?
	Os recipientes apresentam identificação adequada? (resíduo comum, resíduo perigoso)
	Os sacos das lixeiras de resíduos de saúde dos consultórios são renovados de quanto em quanto tempo?
<b>Grupos 4</b> – Dados sobre a empresa de coleta, transporte e disposição final dos resíduos	A empresa que coleta os resíduos da clínica possui licença ambiental?
	Sabe para onde são destinados os resíduos da clínica?

**Fonte: Autor**

Por meio das respostas obtidas e utilizando o método de Análise de Conteúdo, foram escutadas e anotadas as gravações, analisadas as respostas dos participantes e, a partir disso, foram sintetizadas as respostas em frases respondendo cada pergunta presente nos questionários.

### **Análises dos Resultados Obtidos**

Após a finalização das entrevistas, foi utilizado o método de Análise de Conteúdo para trabalhar as respostas discursivas através dos processos de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação, (BARDIN, 2011 *apud* SILVA, 2015).

A primeira etapa, a pré-análise, compreendeu a leitura das entrevistas e a transcrição delas para o computador. Após essa ação, foram analisadas as respostas dadas juntamente com o questionário que balizou cada entrevista. A segunda etapa, a exploração do material, consistiu na construção dos grupos de perguntas e da formulação de palavras e frases que conceituassem as respostas apresentadas pelos entrevistados, facilitando a futura avaliação. Já a terceira etapa, inferência e interpretação, consistiu na análise e comparação das respostas apresentadas por cada entrevistado, buscando assim encontrar os resultados da pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos a partir da análise das entrevistas e da aplicação do método de Análise de Conteúdo são apresentados e discutidos a seguir.

### Apresentação e Análise das Respostas das Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) entrevistados

**Tabela 2: Resposta dos Auxiliares de Saúde Bucal – Perguntas Grupo 1**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
1	Conhece as resoluções que regulamentam o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS)?	Não conhece as resoluções	4
		Apresenta pouco conhecimento	1
	Qual a proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)?	Não sabe responder	2
		Prevenir acidentes	1
		Controlar a poluição	1
		Indicar o acondicionamento adequado dos resíduos	1

Fonte: Autor

Com relação às questões presentes no Grupo 1 (Tabela 4), é possível notar que grande parte dos ASB desconhecem as Resoluções RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005, as quais regem o PGRSS, tendo em vista que somente um auxiliar alegou conhecer tais resoluções, devido a sua participação na elaboração do PGRSS da clínica em que trabalha. Já na segunda questão, a respeito do objetivo do PGRSS, nenhuma das respostas se apresentou completa, com relação ao que está descrito na RDC ANVISA nº 222/2018, contudo elas apresentaram partes da resposta, que seria: documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente (BRASIL, 2018).

**Tabela 3: Resposta dos Auxiliares de Saúde Bucal – Perguntas Grupo 2**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
2	A clínica fornece treinamento para o manuseio de resíduos de serviço de saúde?	Fornece	4
		Não fornece	1
	Aprendeu sobre o PGRSS no seu curso de ASB?	Sim, o básico (segregação e acondicionamento do RSS)	4
		Não	1

Fonte: Autor

No Grupo 2 (Tabela 5), a respeito do treinamento, quatro dos cinco entrevistados disseram que foram treinados ao entrarem na clínica, com exceção da ASB4, que disse não ter apresentado necessidade do treinamento, pois já trabalhou em outras clínicas odontológica e ainda, aprendeu um pouco sobre o gerenciamento de resíduos no seu curso de ASB. O não treinamento do ASB4 está em inconformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, cap. II, art. 6º, inciso X, a qual cita que no PGRSS, o gerador de resíduos de serviço de saúde deve apresentar documentos comprobatórios constando que o funcionário foi capacitado e treinado para trabalhar no devido local (BRASIL, 2018). Já com relação ao aprendizado sobre o PGRSS no

curso de ASB, quatro delas alegaram ter aprendido o básico sobre os resíduos no curso, porém uma delas, ASB1, disse não ter feito o curso e tudo o que aprendeu foi na clínica.

**Tabela 4: Resposta dos Auxiliares de Saúde Bucal – Perguntas Grupo 3**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
3	Como é feito o manejo, o manuseio, dos RSS na clínica?	Descarta-se os resíduos nas lixeiras, de acordo com sua característica, perigosos ou não perigosos.	5
	Como é feito o descarte do revelador e fixador de chapas de raio-X?	Coloca o revelador e fixador em galões	2
		Joga o revelador e fixador na pia	2
		Não trabalha com esse material	1
	Os recipientes apresentam identificação adequada? (resíduo comum, resíduo perigoso)	Apresentam	5
		Não apresentam	0
	Os sacos das lixeiras de resíduos de saúde dos consultórios são renovados de quanto em quanto tempo?	Os sacos são retirados todos os dias no final do expediente ou quando estão cheios	5
	A clínica possui local de armazenamento temporário de resíduos?	Sim	5
Não		0	

**Fonte: Autor**

No Grupo 3 (Tabela 6), com relação aos procedimentos de gerenciamento de resíduos nas clínicas, os auxiliares, em sua maioria, tiveram bons resultados, demonstrando saber segregar e acondicionar de maneira correta os resíduos sólidos, especialmente os pertencentes ao grupo B, como os reveladores e fixadores de chapas de raio-X nos consultórios, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018. Demonstraram corretamente como é feito a renovação dos sacos plásticos nas lixeiras dos consultórios, obedecendo ao período de 24h ou o enchimento de 2/3 das lixeiras, previsto na RDC ANVISA nº 222/2018. Todas as lixeiras, segundo os entrevistados, são identificadas e as clínicas apresentam locais de armazenamento de resíduos.

Ainda no Grupo 3, algumas respostas apresentaram irregularidades com relação a RDC ANVISA nº 222/2018, como por exemplo: com relação aos resíduos de reveladores e fixadores de chapas de raio-X, dois auxiliares responderam que fazem o descarte desses produtos na pia, ação essa incorreta, pois trata-se de um resíduo químico, pertencente ao grupo B e, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018, deve ser tratado antes de sofrer o descarte.

Com relação ao Grupo 4 (Tabela 7), a respeito das empresas que fazem a coleta, transporte e disposição final dos resíduos, três dos cinco ASB confirmaram que as empresas apresentam licença ambiental para operar. Tal afirmação, segundo os entrevistados, é devido ao recebimento dos certificados que as empresas emitem periodicamente. Contudo, no que diz respeito à disposição final dos resíduos, nenhum dos auxiliares apresentaram conhecimento desse procedimento. Tal situação está em desacordo com a PNRS lei nº 12.305/2010, cap. III, art. 27, parágrafo 1º, que diz que a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final não isenta os geradores de RSS das responsabilidades dos danos provocados.

**Tabela 5: Resposta dos Auxiliares de Saúde Bucal – Perguntas Grupo 4**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
4	A empresa que coleta os resíduos da clínica possui licença ambiental?	Possui	3
		Não possui	0
		Não sabe	2
	Sabe para onde são destinados os resíduos da clínica?	Sim	0
		Não	5

Fonte: Autor

### Apresentação e Análise das Respostas dos Dentistas Entrevistados

**Tabela 6: Resposta dos Dentistas – Perguntas Grupo 1**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
1	Conhece as resoluções que regulamentam o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS)?	Conhece	2
		Não conhece	8
	Qual a proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS)?	O Plano visa à higiene, organização do consultório e armazenamento correto dos resíduos contaminantes.	2
		O Plano tem como proposta assegurar a saúde e a segurança dos funcionários e pacientes.	3
		Creio que deve ser para evitar transmissão de doenças, contaminação e higiene do local.	1
		Evitar contaminação das pessoas e preservar o meio ambiente.	3
		Não sabe dizer	1

Fonte: Autor

Nas perguntas do Grupo 1 (Tabela 8), grande parte dos dentistas demonstraram desconhecer as Resoluções RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005, que regem o PGRSS, e o desconhecimento se dá devido à contratação de um profissional capacitado para a elaboração e formalização do plano. No que tange a proposta do PGRSS, as respostas retomaram algumas partes do que a RDC ANVISA nº 222/2018 menciona.

No Grupo 2 (Tabela 9), os dentistas informaram, em sua maioria, que as instituições de ensino não deram instruções para que eles saíssem com conhecimento a respeito do PGRSS e que o aprendizado se deu no mercado de trabalho. Já com relação ao treinamento dos funcionários sobre o PGRSS, ação essa exigida na RDC ANVISA nº 222/2018, os profissionais donos de clínicas alegaram dar o treinamento adequado aos seus funcionários, com exceção de um deles, o qual disse que o ASB contratado chegou à clínica com conhecimentos avançados a respeito do PGRSS, não necessitando de treinamento, situação essa em desacordo com a RDC ANVISA nº 222/2018 que em seu cap. II, art. 6º, inciso X cita que no PGRSS, o gerador de resíduos de serviço de saúde deve apresentar documentos comprobatórios constando que o funcionário foi capacitado e treinado para trabalhar no devido local (BRASIL, 2018).

**Tabela 7: Resposta dos Dentistas – Perguntas Grupo 2**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
2	Aprendeu sobre o PGRSS na sua graduação?	Não aprendi	7
		Aprendi o básico (como separar os resíduos na clínica)	3
	Na sua clínica, os funcionários são treinados para fazer o gerenciamento dos resíduos de saúde (RSS)?	Sim	5
		Não	1
		Não é dono de clínica	4

Fonte: Autor

**Tabela 8: Resposta dos Dentistas – Perguntas Grupo 3**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
3	Após uma cirurgia ou procedimento clínico, como é feito o manejo, o manuseio, dos RSS na clínica?	O lixo contaminante é colocado no saco branco, os perfurocortantes são colocados em uma caixinha e o lixo comum fica em outra lixeira	10
	Os recipientes apresentam identificação adequada? (resíduo comum, resíduo perigoso)	Sim	10
		Não	0
	Como é feito o descarte do revelador e fixador de chapas de raio-X?	Reusa a garrafa de fixador e revelador para descarte.	3
		Descarta na pia	3
		Não sabe como é feito	4
	De quanto em quanto tempo é feito a troca dos sacos de armazenamento de resíduos contaminados nas lixeiras?	Diariamente, no final do expediente, ou quando a lixeira está cheia.	9
		Quando a lixeira ficar cheia	1
	A clínica apresenta local de armazenamento temporário dos RSS?	Sim	10
		Não	0
Qual é a frequência de coleta dos RSS na clínica	Uma vez por semana	10	

Fonte: Autor

No Grupo 3 (Tabela 10), com relação ao manejo dos resíduos em clínicas, grande parte das respostas obtiveram um bom resultado com relação aos procedimentos de segregação e armazenamento dos resíduos de serviço de saúde. Na pergunta sobre as sinalizações das lixeiras, todos os dentistas alegaram sinalizar, de acordo com a NBR 7.500/2005, os devidos recipientes. Com relação à troca dos sacos dos resíduos cirúrgicos, a maioria dos dentistas afirmou renovar os sacos a cada 24h ou quando estão 2/3 cheios, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018.

Ainda a respeito das perguntas referentes ao local de armazenamento temporário de coleta dos resíduos, todos os dentistas falaram que nas clínicas em que eles trabalham há um local para armazenamento dos RSS temporariamente. Entretanto, algumas questões apresentaram irregularidades como, aquela referente ao descarte dos reveladores e fixadores de chapas de raio-X. Visto que foram entrevistados dez dentistas, sete alegaram não possuir informações sobre como descartar os resíduos de reveladores e fixadores. Dentre eles, quatro disseram não saber, pois não têm costume de utilizar os produtos e três disseram descartar na pia, ação

essa incorreta, devido à característica química do resíduo que, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018, pertence ao grupo B, devendo passar por tratamento antes do descarte.

Além dessa questão, outra situação incorreta observada foi à resposta dada por um dos dentistas sobre a renovação dos sacos de lixo infectante (grupo A), informando que a troca é feita somente quando os sacos estão cheios, sendo que tal troca deve ocorrer também diariamente, segundo a RDC ANVISA nº 222/2018.

**Tabela 9: Resposta dos Dentistas – Perguntas Grupo 4**

Grupo	Perguntas	Respostas	Nº de respostas
4	A empresa que faz serviço de coleta e transporte dos RSS possui Licença Ambiental?	Sim	3
		Não	0
		Não sabe	7
	Você sabe para onde são levados os RSS gerados em sua clínica?	Sim	0
		Não	10

Fonte: Autor

Já as perguntas do Grupo 4 (Tabela 11), com relação à empresa de coleta, transporte e disposição final dos resíduos, três dentistas apresentaram saber sobre a licença ambiental das empresas. Tal situação se deu devido à participação desses na estruturação do PGRSS de suas respectivas clínicas. Contudo, quando é perguntado a respeito do local de disposição final dos resíduos, nenhum dos dentistas soube dar a resposta. Essa situação se encontra em desacordo com a PNRS lei nº 12.305/2010, cap. III, art. 27, parágrafo 1º, que diz que a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final não isenta os geradores de RSS das responsabilidades dos danos provocados.

#### **Proposição de melhorias ao gerenciamento dos RSS nos estabelecimentos estudados**

Como indicação para a melhoria dos problemas apresentados nos resultados, propõe-se a apresentação de palestras sobre as RDC nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, distribuição de folders explicativos mostrando os processos de manejo dos resíduos, desde a segregação até a disposição final, e também, propor às instituições de ensino, ao corpo docente responsável pela elaboração da grade curricular dos alunos de odontologia e do ensino técnico de ASB, o acréscimo de uma disciplina referente ao PGRSS, a respeito de como elaborá-lo e gerenciá-lo nas clínicas odontológicas.

#### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Dentre os resultados analisados, constatou-se que há conhecimento sobre a maneira como devem ser gerenciados os RSS nas clínicas entrevistadas. Porém ainda tem que ser melhorado, visto que algumas atividades, como o descarte de resíduos do grupo B, como os reveladores e dos fixadores de chapas de raio-X, e a renovação dos sacos das lixeiras para resíduos do grupo A, que são atividades básicas no processo de segregação e acondicionamento, apresentam erros na sua execução, demonstrando a falta de preparo de alguns profissionais.

Com relação à instrução dos dentistas, pelo que foi constatado nos resultados, verifica-se que grande parte deles teve seu aprendizado consolidado no mercado de trabalho, visto que as universidades não proporcionaram informações a respeito do PGRSS.

Já os ASB, em grande parte das entrevistas foi constatado que o treinamento sobre o PGRSS foi dado, os dentistas passaram seus conhecimentos para eles, com uma única exceção em que não houve o treinamento, sendo alegado que o profissional já tinha passado por esse processo em outra clínica. Já com relação à instrução dada nos cursos de ASB, todos que fizeram tiveram o aprendizado básico de como fazer o manejo

dos resíduos dentro da clínica, no caso aprenderam a segregar e acondicionar, com exceção de um ASB que não fez o curso.

Finalizando, é importante salientar que o gerenciamento adequado mediante a elaboração e o cumprimento do PGRSS nas clínicas odontológicas é de responsabilidade de todos os funcionários presentes no estabelecimento, pois assim serão evitados danos causados pelo manejo incorreto dos resíduos gerados, visando à segurança e o desenvolvimento do ambiente a seu redor. Desta forma, as clínicas odontológicas devem ter o PGRSS elaborado e seus funcionários devem conhecer o plano e serem treinados para colocá-lo em ação

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução RDC Nº. 222, de 29 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 29 mar. 2018.
2. BELO HORIZONTE. Decreto Nº 16.509, de 19 de dezembro de 2016. Regulamenta o art. 46 da Lei nº 10.534/2012, no tocante à elaboração, apresentação, aprovação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS no Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2016/1651/16509/decreto-n-16509-2016-regulamenta-o-art-46-da-lei-n-10534-2012-no-tocante-a-elaboracao-apresentacao-aprovacao-e-implantacao-do-plano-de-gerenciamento-de-residuos-de-servicos-de-saude-pgrss-no-municipio-de-belo-horizonte>> Acesso em: 24 mar. 2023.
3. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União nº 84, de 4 de maio de 2005; Seção I, p.63-5.
4. BRASIL. LEI Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 02 ago. 2010.
5. OLIVEIRA, Carla Raquel Dall' Agnese Reolon; PANDOLFO, Adalberto; MARTINS, Marcele Salles; GOMES, Aline Pimentel; MORO, Leila Dal. Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde: Avaliação dos Procedimentos adotados no Hospital da Cidade de Guaporé-RS. *Holos*, Natal, v. 2, p.251-260, abr. 2013.
6. SILVA, Denise Felício; SPERLING, Eduardo Von; BARROS, Raphael Tobias de Vasconcelos. Avaliação do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde em municípios da região metropolitana de Belo Horizonte (Brasil). *Eng. Sanit. Ambient.* 2014. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/esa/a/ZV97q99wBsNHLbM573WhCjs/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 24 mar. 2023.
7. SOUZA, Tania Cristina; OLIVEIRA, Cristiane Frizzo de; SARTORI, Hiram Jackson Ferreira. Diagnóstico do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde em estabelecimentos públicos de municípios que recebem imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ecológica no estado de Minas Gerais. *Eng Sanitária Ambiental*, Belo Horizonte, v. 20, n. 4, p.571-580, dez. 2015.